



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIV EDIÇÃO Nº 21

BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2015

PREÇO R\$ 3,00

AVISO: Esta Edição será acompanhada do Suplemento

SUMÁRIO	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo	1	24	
Casa Civil.....			34
Secretaria de Estado de Relações Institucionais e Sociais.....	18	28	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão	18		
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização.....			34
Secretaria de Estado de Fazenda.....	19	29	34
Secretaria de Estado de Saúde	20	29	35
Secretaria de Estado de Mobilidade.....		29	36
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável.....			36
Secretaria de Estado do Trabalho e do Empreendedorismo... Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		30	41
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação... Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social.....	21		41
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	21	31	
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos... Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação... Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	21	31	42 43 43
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e Social.....		32	44
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....	22	32	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....			44
Secretaria de Estado de Turismo.....	22		
Secretaria de Estado de Cultura.....	22		44
Controladoria Geral do Distrito Federal	23	33	
Ineditoriais			44

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 36.309, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

Cria o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Distrito Federal, e revoga os Decretos nº 34.183, de 04 de março de 2013, e nº 35.311, de 08 de abril de 2014. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII, XXI e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Distrito Federal – CGTIC, ao qual compete:

- I – disseminar e revisar a Estratégia Geral de Tecnologia da Informação – EGTI;
- II - fomentar as ações de tecnologia da informação e comunicação definidas pela Estratégia Geral de Tecnologia da Informação - EGTI, para que sejam executadas pelos órgãos do Distrito Federal;
- III - estabelecer políticas e diretrizes para integração e otimização de iniciativas de tecnologia da informação e comunicação do Distrito Federal, assim como promover o alinhamento da área de TIC com as atividades finalísticas dos órgãos públicos em consonância com as melhores práticas aplicadas ao setor público;
- IV - estabelecer mecanismos de coleta, organização e disseminação de informações sobre a gestão da tecnologia da informação e comunicação existentes no Distrito Federal;

- V - redesenhar o processo de aquisição de bens e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, além de estabelecer modelos e documentos a serem utilizados na instrução processual, com vistas à economicidade e à eficiência da gestão, observando as especificidades de cada órgão e entidade da Administração Pública do Distrito Federal;
- VI - aprovar política de segurança da informação do Distrito Federal;
- VII - aprovar padrões, procedimentos técnicos e operacionais no uso da internet e da Rede Corporativa do Distrito Federal;
- VIII - fomentar os projetos de capacitação e de treinamento na área de tecnologia da informação e comunicação para os servidores da área de TIC;
- IX – definir padrões mínimos de desenvolvimento de software;
- X – manter inventário dos principais sistemas estruturantes e base de dados corporativas;
- XI - participar de fórum de debates com instituições que desenvolvam projetos de pesquisa ou estudos sobre tecnologia da informação e comunicação, bem como ser órgão difusor dessas participações em face dos órgãos públicos do Distrito Federal;
- XII - criar grupos de trabalho para atuação interna e externa em assuntos específicos de acordo com as necessidades suscitadas pelo CGTIC;
- XIII - auxiliar os órgãos do Distrito Federal no alcance das metas definidas na Estratégia Geral de Tecnologia da Informação – EGTI;
- XIV – criar e aprovar o seu regimento interno.

Art. 2º O Comitê de Governança de que trata o artigo anterior será composto pelos agentes públicos dirigentes dos seguintes órgãos:

- I – Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização do Distrito Federal, que coordenará e fornecerá o suporte administrativo necessário ao desempenho das suas atividades;
- II – Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal;
- III – Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal;
- IV – Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal;
- V – Casa Civil do Distrito Federal;
- VI – Controladoria Geral do Distrito Federal.

§ 1º Os agentes públicos acima elencados poderão indicar representantes para atuarem como suplentes.

§ 2º Deverão colaborar com a CGTIC, atuando como membros consultivos, todos os demais órgãos públicos do Distrito Federal, objetivando a melhoria da qualidade da gestão da TIC no Distrito Federal.

§ 3º As reuniões realizadas pela CGTIC deverão ser formalmente registradas e as constatações, propostas e sugestões delas decorrentes deverão ser apresentadas ao Secretário de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização do Distrito Federal para providências, nos termos do Regimento Interno.

§ 4º Os órgãos integrantes da CGTIC indicarão à Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização do Distrito Federal os respectivos membros, distinguindo entre titulares e suplentes, no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Decreto.

Art. 3º Compete aos titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal a aprovação dos seus respectivos Planos Diretores de Tecnologia da Informação – PDTI, observado o disposto na Estratégia Geral de Tecnologia da Informação – EGTI.

Parágrafo Único. Ficam convalidados, no que tange à competência, os atos praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal que aprovaram seus Planos Diretores de Tecnologia da Informação – PDTI até a data de publicação deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se o Decreto nº 34.183, de 4 de março de 2013, o Decreto nº 35.311, de 8 de abril de 2014, e as demais disposições em contrário.

Brasília 27, janeiro de 2015.

127º da República e 55º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 36.310, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

Abre Crédito Suplementar, no valor de R\$ 14.501.725,00 (quatorze milhões, quinhentos e um mil, setecentos e vinte e cinco reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, III, da Lei nº 5.442, de 30 de

dezembro de 2014, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 14.501.725,00 (quatorze milhões, quinhentos e um mil, setecentos e vinte e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de janeiro de 2015.
127º da República e 55º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190107/00001 09107 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO						11.188.053
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 004293 8829 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO						
SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 172	5	31.90.11	0	100	6.500.000	
	5	31.90.13	0	100	830.214	
	5	31.90.16	0	100	23.000	
	5	31.91.13	0	100	95.000	7.448.214
04.122.6003.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 004318 9644 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO						
BENEFÍCIO CONCEDIDO (UNIDADE) 172	5	33.90.08	0	100	45.000	
	5	33.90.46	0	100	800.046	
	5	33.90.49	0	100	80.000	925.046
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 004292 9725 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO						
	5	33.90.30	0	100	100.000	
	5	33.90.30	0	111	39.840	

5	33.90.30	0	120	92.000	
5	33.90.31	0	120	8.000	
5	33.90.39	0	100	309.954	
5	33.90.39	0	120	79.310	
5	44.90.52	0	120	22.290	651.394
04.126.6003.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO				
Ref. 005018 2533	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO				
	SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 3				
5	44.90.52	0	120	15.000	15.000
04.128.6003.4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES				
Ref. 006754 0005	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO				
	SERVIDOR CAPACITADO (PESSOA) 2				
5	33.90.39	0	120	10.000	10.000

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.421.6222.2426 REINTEGRA CIDADÃO						
Ref. 004348 8468 REINTEGRA CIDADÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO						
PESSOA ASSISTIDA (PESSOA) 12	5	33.91.39	0	100	53.765	53.765
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 004347 4782 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO						
ÁREA URBANIZADA (M2) 1000	5	44.90.51	0	100	2.021.634	2.021.634
15.452.6208.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 004350 9157 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO						
ÁREA URBANIZADA MANTIDA (M2) 10	5	33.90.30	0	100	10.000	10.000

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

HÉLIO MARCOS PRATES DOYLE
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

190108/00001	28108	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA					3.239.672
15.451.6208.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					
Ref. 005590	5380	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANALTINA					
		ÁREA URBANIZADA (M2) 1000	6	44.90.51	0	100	3.239.672
							3.239.672
190120/00001	28120	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE					74.000
04.122.6003.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 009506	9772	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO NORTE	18	33.90.39	0	120	74.000
							74.000
2015AC00035		TOTAL					14.501.725

DECRETO Nº 36.311, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 51.446.000,00 (cinquenta e um milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, III, da Lei nº 5.442, de 30 de dezembro de 2014, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 51.446.000,00 (cinquenta e um milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de janeiro de 2015.
127º da República e 55º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00
TRANSPOSIÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL	
	CANCELAMENTO	

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190105/00001 09105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA						8.730.000
13.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 008759 3362 (EP) FESTA DA PADROEIRA DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE LURDES QNG A/E 25/27 TAGUATINGA NORTE						
EVENTO APOIADO (UNIDADE) 0	3	33.90.39	0	100	200.000	
						200.000
13.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 008844 3363 (EP) FESTA JUNINA DA QNG 25/27 - PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE LURDES						
EVENTO APOIADO (UNIDADE) 0	3	33.90.39	0	100	200.000	
						200.000
13.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 008681 3368 (EP) PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS EM TAGUATINGA						

		EVENTO APOIADO (UNIDADE) 0	3	33.90.39	0	100	300.000	
								300.000
13.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS								
Ref. 009002 3400 (EP) APOIO AO EVENTO FESTIVAL SERTANEJO EM TAGUATINGA								
EVENTO APOIADO (UNIDADE) 0	3	33.90.39	0	100	140.000			
								140.000
13.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS								
Ref. 008845 3780 (EP) APOIO A REALIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL-FESTA GENUÍNA 2014								
EVENTO APOIADO (UNIDADE) 0	3	33.90.39	0	100	250.000			
								250.000
13.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS								
Ref. 009003 3781 (EP) APOIO A REALIZAÇÃO DO EVENTO - NOITE DE QUEIJOS E VINHOS E BAILE DA CIDADE								
EVENTO APOIADO (UNIDADE) 0	3	33.90.39	0	100	50.000			
								50.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO								
Ref. 008920 3003 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO INFRAESTRUTURA E MELHORIAS EM TAGUATINGA								
ÁREA URBANIZADA (M2) 0	3	44.90.51	0	100	1.000.000			
								1.000.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO								
Ref. 008530 3016 (EP) EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO								

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00
TRANSPOSIÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL	

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
REGIONAL DE TAGUATINGA - RAIH						
ÁREA URBANIZADA (M2) 0	3	44.90.51	0	100	450.000	
						450.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 008682 3201 (EP) REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA QUADRA QNM 34/36 FUNDOS DOS BLOCOS "D", "E" E "F" NA M-NORTE						
ÁREA URBANIZADA (M2) 0	3	44.90.51	0	100	200.000	
						200.000

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
						350.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 008881 3308 (EP) REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO RA V.						
ÁREA URBANIZADA (M2) 1200	5	44.90.51	0	100	1.050.000	
						1.050.000
23.691.6230.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 008792 3409 (EP) APOIO À FEICOTUR - FEIRA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - SOBRADINHO						
EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1	5	33.90.39	0	100	100.000	
						100.000
27.812.6206.3047 IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref. 008882 3875 (EP) IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CONDOMÍNIO NOVA COLINA - SOBRADINHO						
ESPAÇO ESPORTIVO IMPLANTADO (UNIDADE) 1	5	33.90.39	0	100	100.000	
						100.000
27.812.6206.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 008793 3408 (EP) APOIO AO EVENTO 80KM PEDAL - SOBRADINHO						
EVENTO APOIADO (UNIDADE) 2	5	33.90.39	0	100	140.000	
						140.000
190108/00001 09108 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA						7.300.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 009040 3019 (EP) EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA - RA VI						
ÁREA URBANIZADA (M2) 450	6	44.90.51	0	100	450.000	
						450.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 008883 3202 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA R.A. DE PLANALTINA.						
ÁREA URBANIZADA (M2) 1000	6	44.90.51	0	100	200.000	
						200.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 008956 3262 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM PLANALTINA NO DISTRITO FEDERAL-PLANALTINA/DF						
ÁREA URBANIZADA (M2) 150000	6	44.90.51	0	100	2.000.000	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
						2.000.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 008798 3271 (EP) REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SKATE PARK DA PRAÇA DO ESTUDANTE EM PLANALTINA						
ÁREA URBANIZADA (M2) 50	6	44.90.51	0	100	550.000	
						550.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 008884 3272 (EP) CONSTRUÇÃO/REFORMA DA PRAÇA DE SKATE DO JARDIM RORIZ PLANALTINA						
ÁREA URBANIZADA (M2) 50	6	44.90.51	0	100	150.000	
						150.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 009041 3281 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA EM PLANALTINA						
ÁREA URBANIZADA (M2) 20000	6	44.90.51	0	100	2.000.000	
						2.000.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 008957 3297 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA						
ÁREA URBANIZADA (M2) 100	6	44.90.51	0	100	350.000	
						350.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 009042 3324 (EP) APOIO A IMPLANTAÇÃO DA COBERTURA DA FEIRA DO PRODUTOR DE PLANALTINA.						
ÁREA URBANIZADA (M2) 1000	6	44.90.51	0	100	1.600.000	
						1.600.000
190111/00001 09111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA						18.951.000
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 008640 3334 (EP) APOIO À REALIZAÇÃO DO PROJETO SOUL+ARTE DO INSTITUTO U-MANOS						
EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	9	33.50.39	0	100	100.000	
						100.000
13.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 008726 3364 (EP) FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA EQNN 06/08 MODULO A AREA ESPECIAL GUARIROBA CEILÂNDIA SUL						
EVENTO APOIADO						

ANEXO 1		DESPESA		RS 1,00		ORÇAMENTO FISCAL	
TRANSPOSIÇÃO		CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
13.392.6219.4090		33.90.39	0	100	150.000	150.000	
Ref. 008641 3365							
APOIO A EVENTOS							
(EP) FESTA DO PADROEIRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS - EQNM 07/09 MODULO A AREA ESPECIAL - CEILÂNDIA SUL -DF							
EVENTO APOIADO (UNIDADE) 0							
13.392.6219.4090	9	33.90.39	0	100	200.000	200.000	
Ref. 008568 3366							
APOIO A EVENTOS							
(EP) APOIO A FESTA JULINA DA EQNM 07/09 MODULO A AREA ESPECIAL CEILÂNDIA SUL - PAROQUIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS							
EVENTO APOIADO (UNIDADE) 0							
13.392.6219.4090	9	33.90.39	0	100	200.000	200.000	
Ref. 009044 3367							
APOIO A EVENTOS							
(EP) PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS EM CEILÂNDIA							
EVENTO APOIADO (UNIDADE) 0							
13.392.6219.4090	9	33.90.39	0	100	200.000	200.000	
Ref. 008569 3405							
APOIO A EVENTOS							
(EP) APOIO A FESTA DO PADROEIRO DA PARÓQUIA SANTO ANTONIO - QNM 29, MODULO K - CEILÂNDIA SUL							
EVENTO APOIADO (UNIDADE) 0							
13.392.6219.4090	9	33.90.39	0	100	200.000	200.000	
Ref. 008570 3801							
APOIO A EVENTOS							
(EP) APOIO À REALIZAÇÃO DA VIA SACRA NA PARÓQUIA CORAÇÃO DE JESUS NA QNQ							
15.451.6206.1745	9	33.90.39	0	100	50.000	50.000	
Ref. 008801 3060							
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES							
(EP) CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA EM CEILÂNDIA							
15.451.6206.3596	9	44.90.51	0	100	700.000	700.000	
Ref. 008727 3943							
IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA							
(EP) CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA NA QNM 15 EM CEILÂNDIA SUL							
PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 0							
15.451.6207.3247	9	44.90.51	0	100	1.500.000	1.500.000	
Ref. 008571 3912							
REFORMA DE FEIRAS							
(***) (EP) REVITALIZAÇÃO DE							

ANEXO 1		DESPESA		RS 1,00		ORÇAMENTO FISCAL	
TRANSPOSIÇÃO		CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
DIVERSAS FEIRAS EM CEILÂNDIA							
FEIRA REFORMADA (M2) 0							
15.451.6208.1110	9	44.90.51	0	100	1.000.000	1.000.000	
Ref. 008642 3011							
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO INFRAESTRUTURA E MELHORIAS NO CONDOMÍNIO POR DO SOL EM CEILÂNDIA							
ÁREA URBANIZADA (M2) 0							
15.451.6208.1110	9	44.90.51	0	100	1.000.000	1.000.000	
Ref. 008728 3022							
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
(EP) EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX							
ÁREA URBANIZADA (M2) 0							
15.451.6208.1110	9	44.90.51	0	100	450.000	450.000	
Ref. 008960 3212							
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
(EP) REALIZAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA EM CEILÂNDIA							
ÁREA URBANIZADA (M2) 0							
15.451.6208.1110	9	44.90.51	0	100	2.000.000	2.000.000	
Ref. 008802 3261							
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM CEILÂNDIA NO DISTRITO FEDERAL- CEILÂNDIA/DF							
ÁREA URBANIZADA (M2) 0							
15.451.6208.1110	9	44.90.51	0	100	2.000.000	2.000.000	
Ref. 008572 3273							
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
(EP) IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE ENDEREÇAMENTO NO SETOR P NORTE EM CEILÂNDIA							
ÁREA URBANIZADA (M2) 0							
15.451.6208.1110	9	44.90.51	0	100	150.000	150.000	
Ref. 008803 3290							
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
(EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM CEILÂNDIA							
ÁREA URBANIZADA (M2) 0							
15.451.6208.1110	9	44.90.51	0	100	500.000	500.000	
Ref. 009045 3294							
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
(EP) EXECUÇÃO DE							

ANEXO 1		DESPESA		RS 1,00		ORÇAMENTO FISCAL	
TRANSPOSIÇÃO		CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA							
ÁREA URBANIZADA (M2) 0	9	44.90.51	0	100	350.000	350.000	
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 008502 3302 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA - NA REGIÃO DE CEILÂNDIA							
ÁREA URBANIZADA (M2) 0	9	44.90.51	0	100	2.001.000	2.001.000	
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 008888 3311 (EP) REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA RA IX.							
ÁREA URBANIZADA (M2) 0	9	44.90.51	0	100	1.050.000	1.050.000	
15.451.6216.5071 CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS							
Ref. 008503 3374 (EP) CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA ESTAÇÃO DO METRÔ NA CNN 02 EM CEILÂNDIA							
ESTACIONAMENTO CONSTRUÍDO (M2) 0	9	44.90.51	0	100	900.000	900.000	
23.451.6207.1302 CONSTRUÇÃO DE FEIRAS							
Ref. 008573 3050 (EP) CONSTRUÇÃO E REFORMA DA FEIRA PERMANENTE DA GUARIROBA							
	9	33.90.39	0	100	150.000	150.000	
23.451.6207.3247 REFORMA DE FEIRAS							
Ref. 008729 3913 (***) (EP) REFORMA DA FEIRA PERMANENTE DO SETOR O							
	9	33.90.39	0	100	500.000	500.000	
23.451.6207.3247 REFORMA DE FEIRAS							
Ref. 008730 3914 (***) (EP) REFORMA DO PISO DA FEIRA PERMANENTE DO P NORTE							
FEIRA REFORMADA (M2) 0	9	33.90.39	0	100	450.000	450.000	
25.451.6209.1763 AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
Ref. 008804 3184 (EP) IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA DF 180 NO INCRA 8 E INCRA 9 EM CEILÂNDIA							
REDE ELÉTRICA IMPLANTADA (M) 0	9	44.90.51	0	100	1.000.000	1.000.000	
27.812.6206.1745 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS							

ANEXO 1		DESPESA		RS 1,00		ORÇAMENTO FISCAL	
TRANSPOSIÇÃO		CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
DE ESPORTES							
Ref. 008889 3059 (EP) CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NA QNN 23/25 DA CEILÂNDIA.							
QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA (M2) 0	9	44.90.51	0	100	300.000	300.000	
27.812.6206.3440 REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES							
Ref. 008643 3926 (***) (EP) REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA EQNN 8/10 DA CEILÂNDIA.							
QUADRA DE ESPORTES REFORMADA (M2) 0	9	44.90.51	0	100	100.000	100.000	
27.812.6206.3596 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA							
Ref. 009046 3938 (EP) CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENCONTROS COMUNITÁRIOS - PECS NOS CENTROS DE SAÚDE DE CEILÂNDIA							
PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 0	9	45.90.51	0	100	500.000	500.000	
27.812.6206.3596 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA							
Ref. 008644 3942 (EP) CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PISTAS DE SKATE EM CEILÂNDIA							
PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 0	9	44.90.51	0	100	500.000	500.000	
27.812.6206.4090 APOIO A EVENTOS							
Ref. 008961 3760 (EP) APOIO AO FUTEBOL AMADOR EM CEILÂNDIA (ARBITRAGEM)							
EVENTO APOIADO (UNIDADE) 0	9	33.90.39	0	100	100.000	100.000	
27.813.6208.3902 REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES							
Ref. 008805 3339 (***) (EP) REFORMA DA PRAÇA DA QNP 16 NO P. SUL							
PRAÇA/ PARQUE REFORMADO (M2) 0	9	33.90.39	0	100	500.000	500.000	
27.813.6208.3902 REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES							
Ref. 008890 3340 (***) (EP) REFORMA DA PRAÇA DA QUADRA EQNN 6/8 EM CEILÂNDIA NORTE							
PRAÇA/ PARQUE REFORMADO (M2) 0	9	33.90.39	0	100	150.000	150.000	
190112/00001 09112 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ							10.310.000
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS							
Ref. 008645 3333 (EP) APOIO AO PROJETO COLHEITA DA FAMÍLIA							

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	110.000	110.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 008806 3023 (EP) EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - RAX						
ÁREA URBANIZADA (M2) 0	10	44.90.51	0	100	450.000	450.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 008504 3205 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA R.A. DO GUARÁ						
ÁREA URBANIZADA (M2) 0	10	44.90.51	0	100	150.000	150.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 008574 3219 (EP) SUBSTITUIÇÃO DE BLOQUETES EM DIVERSAS LOCALIDADES DO GUARÁ						
ÁREA URBANIZADA (M2) 0	10	45.90.51	0	100	1.500.000	1.500.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 008731 3220 (EP) CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO GUARÁ						
ÁREA URBANIZADA (M2) 0	10	44.90.51	0	100	200.000	200.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 008646 3221 (EP) IMPLANTAÇÃO DE MEIOS-FIOS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO GUARÁ						
ÁREA URBANIZADA (M2) 0	10	45.90.51	0	100	200.000	200.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 008647 3222 (EP) CONSTRUÇÃO DE PISTA DE COOPER NO PARQUE DO EUCALIPTOS NO GUARÁ						
ÁREA URBANIZADA (M2) 0	10	44.90.51	0	100	300.000	300.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 008732 3223 (EP) REALIZAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NO GUARÁ						
ÁREA URBANIZADA (M2) 0	10	44.90.51	0	100	1.950.000	1.950.000

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 008962 3226 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO GUARÁ						
ÁREA URBANIZADA (M2) 0	10	44.90.51	0	100	400.000	400.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 008891 3288 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO NO GUARÁ						
ÁREA URBANIZADA (M2) 0	10	44.90.51	0	100	500.000	500.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 008648 3296 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ						
ÁREA URBANIZADA (M2) 0	10	44.90.51	0	100	350.000	350.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 008963 3312 (EP) REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ RA X.						
ÁREA URBANIZADA (M2) 0	10	44.90.51	0	100	1.050.000	1.050.000
15.451.6208.1950 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES						
Ref. 009047 3191 (EP) CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO POLO DE MODAS DO GUARÁ						
PRAÇA/ PARQUE CONSTRUÍDO (M2) 0	10	44.90.51	0	100	600.000	600.000
15.812.6206.1745 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES						
Ref. 008964 3065 (EP) CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL AMERICANO NO GUARÁ						
QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA (M2) 0	10	45.90.51	0	100	1.400.000	1.400.000
15.812.6206.1745 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES						
Ref. 008505 3066 (EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA QE 25 DO GUARÁ II (CAVE)						
QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA (M2) 0	10	44.90.51	0	100	150.000	150.000
15.812.6206.3440 REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES						
Ref. 008965 3927 (***) (EP)						

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00
TRANSPOSIÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL E ADEQUAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NA QE 19/21 DO GUARÁ						
QUADRA DE ESPORTES REFORMADA (M2) 0	10	44.90.51	0	100	150.000	150.000
23.451.6207.3247 REFORMA DE FEIRAS						
Ref. 008575 3915 (***) (EP) CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS NA FEIRA DO GUARÁ						
FEIRA REFORMADA (M2) 0	10	33.90.39	0	100	150.000	150.000
27.812.6206.3047 IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref. 008576 3876 (EP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS NO GUARÁ						
ESPAÇO ESPORTIVO IMPLANTADO (UNIDADE) 0	10	44.90.51	0	100	700.000	700.000
190113/00001 09113 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO						2.250.000
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 008506 3944 (EP) APOIO A EVENTOS CULTURAIS E DESPORTIVOS NO CRUZEIRO						
EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	11	33.90.39	0	100	300.000	300.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 008507 3024 (EP) EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO - RA XI						
ÁREA URBANIZADA (M2) 0	11	44.90.51	0	100	300.000	300.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 008733 3199 (EP) EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA R.A. DO CRUZEIRO.						
ÁREA URBANIZADA (M2) 0	11	44.90.51	0	100	150.000	150.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 008508 3300 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E ILUMINAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO						
ÁREA URBANIZADA (M2) 0	11	44.90.51	0	100	400.000	400.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE						

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00
TRANSPOSIÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
URBANIZAÇÃO						
Ref. 008577 3313 (EP) REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO RA XI.						
ÁREA URBANIZADA (M2) 0	11	44.90.51	0	100	600.000	600.000
15.452.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 008578 3233 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS INFRAESTRUTURA URBANA NO CRUZEIRO						
ÁREA URBANIZADA (M2) 0	11	44.90.51	0	100	100.000	100.000
15.452.6208.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref. 008807 3389 (EP) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO						
ÁREA URBANIZADA MANTIDA (M2) 0	11	44.90.51	0	100	50.000	50.000
25.752.6209.1836 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 008579 3188 (EP) IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CRUZEIRO						
	11	44.90.51	0	100	50.000	50.000
27.812.6206.3048 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref. 008892 3877 (***) (EP) REFORMA DO CLUBE DE UNIDADE DE VIZINHANÇA DO CRUZEIRO						
	11	44.90.51	0	100	300.000	300.000
2015AC00039					TOTAL	50.681.000

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00
TRANSPOSIÇÃO		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190111/00001 09111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA						765.000
08.241.6211.7294 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						
Ref. 008859 3384 (EP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS EM CEILÂNDIA						
CENTRO CONSTRUÍDO (M2) 0	9	44.90.51	0	100	765.000	765.000
2015AC00039					TOTAL	765.000

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00
TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00
TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 005527 5137 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA RA III- TAGUATINGA	3	44.90.51	0	100	1.050.000	1.050.000
27.812.6206.1745 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES						
Ref. 009801 9556 (EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES- CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE F00TVOLEY NA QSF 02 - TAGAUTINGA- TAGUATINGA	3	44.90.51	0	100	130.000	130.000
27.812.6206.1745 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES						
Ref. 009802 9557 (EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES- CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE VOLEI EM AREIA NO TAGUAPARK - 2015- TAGUATINGA	3	44.90.51	0	100	80.000	80.000
27.812.6206.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 009803 5964 (EP) APOIO A EVENTOS- APOIO AO TORNEIO ARIMATEIA DE FUTEBOL EM TAGUATINGA- TAGUATINGA	3	33.90.39	0	100	100.000	100.000
190107/00001 28107 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO						3.140.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 007427 1747 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO - RA V- SOBRADINHO						
ÁREA URBANIZADA (M2) 300	5	44.90.51	0	100	300.000	300.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 007028 1748 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA R.A. DE SOBRADINHO- SOBRADINHO						
ÁREA URBANIZADA (M2) 300	5	44.90.51	0	100	100.000	100.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 007029 1749 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO EM SOBRADINHO NO DISTRITO FEDERAL - SOBRADINHO/DF- SOBRADINHO						

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
ÁREA URBANIZADA (M2) 100000	5	44.90.51	0	100	1.000.000	1.000.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 007179 1750 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO RA V.- SOBRADINHO						
ÁREA URBANIZADA (M2) 1200	5	44.90.51	0	100	1.050.000	1.050.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 009830 2770 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA SOBRADINHO- SOBRADINHO						
ÁREA URBANIZADA (M2) 100	5	44.90.51	0	100	350.000	350.000
23.691.6230.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 009771 5952 (EP) APOIO A EVENTOS- APOIO À FEICOTUR - FEIRA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - SOBRADINHO- SOBRADINHO						
EVENTO APOIADO (UNIDADE) 1	5	33.90.39	0	100	100.000	100.000
27.812.6206.3047 IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref. 009774 9157 (EP) IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS- IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO CONDOMÍNIO NOVA COLINA - SOBRADINHO- SOBRADINHO						
ESPAÇO ESPORTIVO IMPLANTADO (UNIDADE) 1	5	33.90.39	0	100	100.000	100.000
27.812.6206.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 009775 5959 (EP) APOIO A EVENTOS- APOIO AO EVENTO 80KM PEDAL - SOBRADINHO- SOBRADINHO						
EVENTO APOIADO (UNIDADE) 2	5	33.90.39	0	100	140.000	140.000
190108/00001 28108 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA						7.300.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 007282 1752 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA R.A. DE PLANALTINA- PLANALTINA						
ÁREA URBANIZADA (M2) 1000						

ANEXO	III	DESPESA	RS 1,00				ORÇAMENTO FISCAL
TRANSPOSIÇÃO							
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
	6	44.90.51	0	100	200.000	200.000	
15.451.6208.1110							
Ref. 007514 1753							
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SKATE PARK DA PRAÇA DO ESTUDANTE EM PLANALTINA-PLANALTINA							
ÁREA URBANIZADA (M2) 50							
	6	44.90.51	0	100	550.000	550.000	
15.451.6208.1110							
Ref. 007342 1754							
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CONSTRUÇÃO/REFORMA DA PRAÇA DE SKATE DO JARDIM RORIZ PLANALTINA-PLANALTINA							
ÁREA URBANIZADA (M2) 50							
	6	44.90.51	0	100	150.000	150.000	
15.451.6208.1110							
Ref. 005589 5269							
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PLANALTINA-PLANALTINA							
ÁREA URBANIZADA (M2) 100							
	6	44.90.51	0	100	350.000	350.000	
15.451.6208.1110							
Ref. 005591 5484							
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA EM PLANALTINA-PLANALTINA							
ÁREA URBANIZADA (M2) 20000							
	6	44.90.51	0	100	2.000.000	2.000.000	
15.451.6208.1110							
Ref. 005592 5559							
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-APOIO A IMPLANTAÇÃO DA COBERTURA DA FEIRA DO PRODUTOR DE PLANALTINA-PLANALTINA							
ÁREA URBANIZADA (M2) 1000							
	6	44.90.51	0	100	1.600.000	1.600.000	
15.451.6208.1110							
Ref. 006287 9707							
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA - RA VI-PLANALTINA							
ÁREA URBANIZADA							

ANEXO	III	DESPESA	RS 1,00				ORÇAMENTO FISCAL
TRANSPOSIÇÃO							
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
	6	44.90.51	0	100	450.000	450.000	
15.451.6208.1110							
Ref. 007702 9775							
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM PLANALTINA NO DISTRITO FEDERAL - PLANALTINA/DF-PLANALTINA							
ÁREA URBANIZADA (M2) 150000							
	6	44.90.51	0	100	2.000.000	2.000.000	
190111/00001 28111							
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA							
13.392.6219.3678							
Ref. 009716 6012							
REALIZAÇÃO DE EVENTOS							
(EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO À REALIZAÇÃO DO PROJETO SOUL+ARTE DO INSTITUTO U-MANOS- CEILÂNDIA							
EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0							
	9	33.50.39	0	100	100.000	100.000	
13.392.6219.4090							
Ref. 009718 5944							
APOIO A EVENTOS							
(EP) APOIO A EVENTOS-FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA EQNN 06/08 MODULO A AREA ESPECIAL GUARIROBA CEILÂNDIA SUL-CEILÂNDIA							
EVENTO APOIADO (UNIDADE) 0							
	9	33.90.39	0	100	150.000	150.000	
13.392.6219.4090							
Ref. 009720 5945							
APOIO A EVENTOS							
(EP) APOIO A EVENTOS-FESTA DO PADROEIRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS - EQNM 07/09 MODULO A AREA ESPECIAL - CEILÂNDIA SUL -DF-CEILÂNDIA							
EVENTO APOIADO (UNIDADE) 0							
	9	33.90.39	0	100	200.000	200.000	
13.392.6219.4090							
Ref. 009722 5946							
APOIO A EVENTOS							
(EP) APOIO A EVENTOS-APOIO A FESTA JULINA DA EQNM 07/09 MODULO A AREA ESPECIAL CEILÂNDIA SUL - PAROQUIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS-CEILÂNDIA							
EVENTO APOIADO (UNIDADE) 0							
	9	33.90.39	0	100	200.000	200.000	
13.392.6219.4090							
Ref. 009724 5947							
APOIO A EVENTOS							
(EP) APOIO A EVENTOS-PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS EM CEILÂNDIA-CEILÂNDIA							
EVENTO APOIADO (UNIDADE) 0							
	9	33.90.39	0	100	200.000	200.000	

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00
TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00
TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
						200.000
13.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 009725 5948 (EP) APOIO A EVENTOS- APOIO A FESTA DO PADROEIRO DA PARÓQUIA SANTO ANTONIO - QNM 29, MODULO K - CEILÂNDIA SUL- CEILÂNDIA						
EVENTO APOIADO (UNIDADE) 0	9	33.90.39	0	100	200.000	
						200.000
13.392.6219.4090 APOIO A EVENTOS						
Ref. 009726 5949 (EP) APOIO A EVENTOS- APOIO À REALIZAÇÃO DA VIA SACRA NA PARÓQUIA CORAÇÃO DE JESUS NA QNQ- CEILÂNDIA						
EVENTO APOIADO (UNIDADE) 0	9	33.90.39	0	100	50.000	
						50.000
15.451.6206.1745 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES						
Ref. 009729 9554 (EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES- CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA EM CEILÂNDIA- CEILÂNDIA						
QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA (M2) 0	9	44.90.51	0	100	700.000	
						700.000
15.451.6206.3596 IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA						
Ref. 009731 8526 (EP) IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA-CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA NA QNM 15 EM CEILÂNDIA SUL- CEILÂNDIA						
PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 0	9	44.90.51	0	100	1.500.000	
						1.500.000
15.451.6207.3247 REFORMA DE FEIRAS						
Ref. 009737 9226 (***) (EP) REFORMA DE FEIRAS-REVITALIZAÇÃO DE DIVERSAS FEIRAS EM CEILÂNDIA- CEILÂNDIA						
FEIRA REFORMADA (M2) 0	9	44.90.51	0	100	1.000.000	
						1.000.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 009828 0001 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO INFRAESTRUTURA E MELHORIAS NO CONDOMÍNIO POR DO SOL EM CEILÂNDIA- CEILÂNDIA						
ÁREA URBANIZADA (M2) 0	9	44.90.51	0	100	1.000.000	
						1.000.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 003267 2780 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE						

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
URBANIZAÇÃO EM CEILÂNDIA NO DISTRITO FEDERAL- CEILÂNDIA/DF- CEILÂNDIA						
ÁREA URBANIZADA (M2) 0	9	44.90.51	0	100	2.000.000	
						2.000.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 005627 5183 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM CEILÂNDIA- CEILÂNDIA						
ÁREA URBANIZADA (M2) 0	9	44.90.51	0	100	500.000	
						500.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 005628 5289 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA- CEILÂNDIA						
ÁREA URBANIZADA (M2) 0	9	44.90.51	0	100	350.000	
						350.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 005629 5378 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA - NA REGIÃO DE CEILÂNDIA- CEILÂNDIA						
ÁREA URBANIZADA (M2) 0	9	44.90.51	0	100	2.001.000	
						2.001.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 005630 5387 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA RA IX.- CEILÂNDIA						
ÁREA URBANIZADA (M2) 0	9	44.90.51	0	100	1.050.000	
						1.050.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 006307 9718 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- IMPLANTAÇÃO DE PLACAS DE ENDEREÇAMENTO NO SETOR P NORTE EM CEILÂNDIA- CEILÂNDIA						
ÁREA URBANIZADA (M2) 0	9	44.90.51	0	100	150.000	
						150.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 006494 9753 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- REALIZAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA EM CEILÂNDIA- CEILÂNDIA						

ANEXO	III	DESPESA	RS 1,00				ANEXO	III	DESPESA	RS 1,00			
TRANSPOSIÇÃO			ORÇAMENTO FISCAL				TRANSPOSIÇÃO			ORÇAMENTO FISCAL			
			SUPLEMENTAÇÃO							SUPLEMENTAÇÃO			
			RECURSOS DE TODAS AS FONTES							RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15.451.6208.1110	9	44.90.51	0	100	2.000.000	2.000.000	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NA QNN 23/25 DA CEILÂNDIA.- CEILÂNDIA						
Ref. 006538 9771							QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA (M2) 0	9	44.90.51	0	100	300.000	300.000
15.451.6216.5071	9	44.90.51	0	100	450.000	450.000	REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES						
Ref. 009796 5336							Ref. 009746 9629						
23.451.6207.1302	9	44.90.51	0	100	900.000	900.000	(***) (EP) REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES-REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA EQNN 8/10 DA CEILÂNDIA.- CEILÂNDIA						
Ref. 009741 8120							QUADRA DE ESPORTES REFORMADA (M2) 0	9	44.90.51	0	100	100.000	100.000
23.451.6207.3247	9	33.90.39	0	100	150.000	150.000	REFORMA DE FEIRAS						
Ref. 009742 9227							Ref. 009748 8527						
23.451.6207.3247	9	33.90.39	0	100	500.000	500.000	(EP) IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA						
Ref. 009743 9228							(EP) IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA-CONSTRUÇÃO DE PONTOS DE ENCONTROS COMUNITÁRIOS - PECS NOS CENTROS DE SAÚDE DE CEILÂNDIA- CEILÂNDIA						
25.451.6209.1763	9	44.90.51	0	100	1.000.000	1.000.000	PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 0	9	45.90.51	0	100	500.000	500.000
Ref. 009744 9532							Ref. 009749 8528						
27.812.6206.1745	9	44.90.51	0	100	450.000	450.000	IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA						
Ref. 009745 9555							(EP) IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA-CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PISTAS DE SKATE EM CEILÂNDIA-CEILÂNDIA						
							PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 0	9	44.90.51	0	100	500.000	500.000
							APOIO A EVENTOS						
							Ref. 009750 5950						
							(EP) APOIO A EVENTOS- APOIO AO FUTEBOL AMADOR EM CEILÂNDIA (ARBITRAGEM)- CEILÂNDIA						
							EVENTO APOIADO (UNIDADE) 0	9	33.90.39	0	100	100.000	100.000
							REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES						
							Ref. 009752 9495						
							(***) (EP) REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-REFORMA DA PRAÇA DA QNP 16 NO P SUL- CEILÂNDIA						
							PRAÇA/ PARQUE REFORMADO (M2) 0	9	33.90.39	0	100	500.000	500.000
							REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES						
							Ref. 009753 9496						
							(***) (EP) REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES-REFORMA DA PRAÇA DA QUADRA EQNN 6/8 EM CEILÂNDIA NORTE-CEILÂNDIA						

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00
TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTO FISCAL

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00
TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
PRAÇA/ PARQUE REFORMADO (M2) 0	9	33.90.39	0	100	150.000	150.000
190112/00001 28112 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ						10.310.000
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 009712 6008 (EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO AO PROJETO COLHEITA DA FAMÍLIA-DISTRITO FEDERAL						
EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	110.000	110.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 007349 1771 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ-GUARÁ						
ÁREA URBANIZADA (M2) 0	10	44.90.51	0	100	450.000	450.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 007521 1772 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA R.A. DO GUARÁ- GUARÁ						
ÁREA URBANIZADA (M2) 0	10	44.90.51	0	100	150.000	150.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 007287 1773 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-SUBSTITUIÇÃO DE BLOQUETES EM DIVERSAS LOCALIDADES DO GUARÁ-GUARÁ						
ÁREA URBANIZADA (M2) 0	10	44.90.51	0	100	1.500.000	1.500.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 007120 1774 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO GUARÁ-GUARÁ						
ÁREA URBANIZADA (M2) 0	10	44.90.51	0	100	200.000	200.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 007040 1775 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-IMPLANTAÇÃO DE MEIOS-FIOS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO GUARÁ-GUARÁ						
ÁREA URBANIZADA (M2) 0	10	44.90.51	0	100	200.000	200.000

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 007190 1776 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CONSTRUÇÃO DE PISTA DE COOPER NO PARQUE DO EUCALIPTOS NO GUARÁ-GUARÁ						
ÁREA URBANIZADA (M2) 0	10	44.90.51	0	100	300.000	300.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 007438 1777 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-REALIZAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NO GUARÁ- GUARÁ						
ÁREA URBANIZADA (M2) 0	10	44.90.51	0	100	1.950.000	1.950.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 007439 1778 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO GUARÁ-GUARÁ						
ÁREA URBANIZADA (M2) 0	10	44.90.51	0	100	400.000	400.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 007598 1779 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO NO GUARÁ- GUARÁ						
ÁREA URBANIZADA (M2) 0	10	44.90.51	0	100	500.000	500.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 005646 5173 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ- GUARÁ						
ÁREA URBANIZADA (M2) 0	10	44.90.51	0	100	350.000	350.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 005647 5363 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ RA X.- GUARÁ						
ÁREA URBANIZADA (M2) 0	10	44.90.51	0	100	1.050.000	1.050.000
15.451.6208.1950 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES						
Ref. 009732 9497 (EP) CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E						

ANEXO	III	DESPESA	RS 1,00				ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
PARQUES-CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NO POLO DE MODAS DO GUARÁ- GUARÁ							
PRAÇA/ PARQUE CONSTRUÍDO (M2) 0	10	44.90.51	0	100	600.000	600.000	
15.812.6206.1745							
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES							
Ref. 009734 9552 (EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES- CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA QE 25 DO GUARÁ II (CAVE)- GUARÁ							
QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA (M2) 0	10	44.90.51	0	100	150.000	150.000	
15.812.6206.1745							
CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES							
Ref. 009733 9553 (EP) CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES- CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL AMERICANO NO GUARÁ- GUARÁ							
QUADRA DE ESPORTES CONSTRUÍDA (M2) 0	10	44.90.51	0	100	1.400.000	1.400.000	
15.812.6206.3440							
REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES							
Ref. 009717 9628 (***) (EP) REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES- REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL E ADEQUAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NA QE 19/21 DO GUARÁ- GUARÁ							
QUADRA DE ESPORTES REFORMADA (M2) 0	10	44.90.51	0	100	150.000	150.000	
23.451.6207.3247							
REFORMA DE FEIRAS							
Ref. 009735 9225 (***) (EP) REFORMA DE FEIRAS-CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS NA FEIRA DO GUARÁ- GUARÁ							
FEIRA REFORMADA (M2) 0	10	33.90.39	0	100	150.000	150.000	
27.812.6206.3047							
IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS							
Ref. 009736 9156 (EP) IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS- CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS NO GUARÁ- GUARÁ							
	10	44.90.51	0	100	700.000	700.000	
190113/00001 28113						2.250.000	
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO							
13.392.6219.3678							
REALIZAÇÃO DE EVENTOS							
Ref. 009687 6006 (EP) REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO A EVENTOS CULTURAIS E DESPORTIVOS NO CRUZEIRO- CRUZEIRO							
EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	11	33.90.39	0	100	300.000	300.000	

ANEXO	III	DESPESA	RS 1,00				ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
						300.000	
15.451.6208.1110							
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 007042 1780							
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO RA XI- CRUZEIRO							
ÁREA URBANIZADA (M2) 0	11	44.90.51	0	100	600.000	600.000	
15.451.6208.1110							
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 009688 9997 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO - RA XI- CRUZEIRO							
ÁREA URBANIZADA (M2) 0	11	44.90.51	0	100	300.000	300.000	
15.451.6208.1110							
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 009689 9998 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA R. A. DO CRUZEIRO- CRUZEIRO							
ÁREA URBANIZADA (M2) 0	11	44.90.51	0	100	150.000	150.000	
15.451.6208.1110							
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 009690 9999 (EP) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E ILUMINAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO CRUZEIRO- CRUZEIRO							
ÁREA URBANIZADA (M2) 0	11	44.90.51	0	100	400.000	400.000	
15.452.6208.1110							
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 007441 1782							
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE OBRAS INFRAESTRUTURA URBANA NO CRUZEIRO- CRUZEIRO							
ÁREA URBANIZADA (M2) 0	11	44.90.51	0	100	100.000	100.000	
15.452.6208.8508							
MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS							
Ref. 009831 9203 (EP) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO- CRUZEIRO							
ÁREA URBANIZADA MANTIDA (M2) 0							

ANEXO III	DESPESA	RS 1,00
TRANSPOSIÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO		

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
25.752.6209.1836 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	11	33.90.39	0	100	50.000	50.000
Ref. 009692 6962 (EP) AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CRUZEIRO- CRUZEIRO						
LUMINÁRIA INSTALADA (UNIDADE) 0	11	44.90.51	0	100	50.000	50.000
27.812.6206.3048 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref. 009730 9586 (***) (EP) REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS- REFORMA DO CLUBE DE UNIDADE DE VIZINHANÇA DO CRUZEIRO- CRUZEIRO						
ESPAÇO ESPORTIVO REFORMADO (UNIDADE) 0	11	44.90.51	0	100	300.000	300.000
2015AC00039 TOTAL						50.681.000

ANEXO IV	DESPESA	RS 1,00
TRANSPOSIÇÃO	ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190111/00001 28111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA						765.000
08.241.6211.7294 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS						
Ref. 009797 9667 (EP) CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS-CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS EM CEILÂNDIA-CEILÂNDIA						
CENTRO CONSTRUÍDO (M2) 0	9	44.90.51	0	100	765.000	765.000
2015AC00039 TOTAL						765.000

SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

PORTARIA Nº 04, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão Especial de Processo Disciplinar, mediante o Memorando nº 01/2015, acostado à fl. 049, do Processo 380.002.326/2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo da Comissão Especial de Processo Disciplinar constituída pela portaria nº 75, de 20 de novembro de 2014, publicada no DODF nº 245 de 24 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS RIBEIRO COELHO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 14, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 108, XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.085, de 26 de novembro de 2009, e tendo em vista a autorização contida no art. 52, § 2º, da Lei nº 5.389, de 13 de agosto de 2014, resolve:

Art. 1º Alterar do Quadro de Detalhamento de Despesa do Serviço de Limpeza Urbana – SLU, aprovado pelo Decreto nº 36.222, de 30 de dezembro de 2014, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEANY LEMOS

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD	ORÇAMENTO FISCAL	

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						66.260
15.452.6212.2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA						
Ref. 009244 6118 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	49.260	49.260
15.452.6212.4110 EXPANSÃO DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS						
Ref. 009232 2257 EXPANSÃO DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	17.000	17.000
2015AC00040 TOTAL						66.260

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD	ORÇAMENTO FISCAL	

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU						66.260
15.452.6212.2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA						
Ref. 009244 6118 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.92	0	100	49.260	49.260
15.452.6212.4110 EXPANSÃO DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS						
Ref. 009232 2257 EXPANSÃO DA COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.92	0	100	17.000	17.000
2015AC00040 TOTAL						66.260

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**

ATO DECLARATÓRIO Nº 40, DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

PROCESSO Nº: 125.001282/2014; INTERESSADO: CODHAB-DF; ASSUNTO: Anulação de Atos Declaratórios – ITBI – CODHAB.

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso I e § 1º, ambos do artigo 69 da Lei nº 4.567/2011, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 10/2009, com fundamento no artigo 2º da Lei nº 4.997/2012, DECLARA:

ANULADOS os Atos Declaratórios identificados no anexo único do presente Ato, tão somente com relação aos interessados nele relacionados, tendo em vista as solicitações de cancelamento constantes dos ofícios nºs 100.002.206/2014 – 100.002.461/2014 – 100.002.057/2014 – 100.002.027/20014 – 100.002.020/2014, por erro nos pedidos encaminhados a esta Secretaria de Estado de Fazenda.

O interessado tem o prazo de trinta dias, contado de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 da Lei nº 4.567/2011.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

ANEXO ÚNICO DO ATO DECLARATÓRIO Nº 40, DE 19 DE JANEIRO DE 2015

BENEFICIÁRIO; CPF; ENDEREÇO; Nº GUIA; OFÍCIO Nº; PROCESSO Nº; AD Nº; JOABE JOSE PESSOA; 563.295.121-91; SHMA AV MANGUEIRAL QC 6 BL B1 AP 34 - JARDIM DAS ACÁCIAS; 09/05/2014/213/0002888; 110.000.344/2014 ; 125.000318/2014; 401/2014; MARIA ALDENI DA SILVA LINDOLFO; 513.001.841-91; SHMA AV MANGUEIRAL QC 6 BL E2 AP 23 - JARDIM DAS ACÁCIAS; 12/05/2014/213/0000060; 110.000.344/2014; 125.000318/2014; 401/2014; KENIA DOS SANTOS PEREIRA S.; 726.941.731-87; SHMA AV MANGUEIRAL QC 6 RU F CS 49 - JARDIM DAS ACÁCIAS; 09/05/2014/213/0003116; 110.000.344/2014; 125.000318/2014; 401/2014; TAIS DA SILVA ALVES ARAUJO; 829.320.851-15; SHMA AV MANGUEIRAL QC 6 RU G CS 11 - JARDIM DAS ACÁCIAS; 12/05/2014/213/0000035; 110.000.344/2014; 125.000318/2014; 401/2014; GRAZIELA DE LIMA PEREIRA KALINOWSKI; 796.755.571-68; SHMA AV MANGUEIRAL QC 08 RUAB CASA 21 - JARDIM DAS QUARESMEIRAS; 14/05/2014/213/000570-3; 110.000.344/2014; 125.000318/2014; 401/2014; DIRLY ELUISA MACHADO MOREIRA GOMES; 821.088.891-91; SHMA AV MANGUEIRAL QC 08 RUA G CASA 23 - JARDIM DAS QUARESMEIRAS; 14/05/2014/213/000629-7; 110.000.344/2014; 125.000318/2014; 401/2014; WAGNER MARCELO CHAGAS DE CARVALHO; 410.890.651-91; SHMA AV MANGUEIRAL QC 09 TORRE N4 APTO 2 - JARDIM DAS ACÁCIAS; 14/05/2014/213/000792-7; 110.000.344/2014; 125.000318/2014; 401/2014; LENY BORGES DE PAULA; 297.333.671-68; SHMA AV MANGUEIRAL QC 08 TORRE L2 APTO 23 - JARDIM DAS QUARESMEIRAS; 14/05/2014/213/000550-9; 110.000.344/2014; 125.000318/2014; 401/2014; MAURICIO SOARES DE ALMEIDA SANTOS; 018.313.221-10; SHMA AV MANGUEIRAL QC 14 BL Q2 AP 03 - JARDIM DAS ACÁCIAS; 08/05/2014/213/0012719; 110.000.344/2014; 125.000318/2014; 401/2014; BARBARAKELY CONCEICAO MAIA; 006.461.001-22; SHMA AV MANGUEIRAL QC 08 TORRE D1 APTO 33 - JARDIM DAS QUARESMEIRAS; 14/05/2014/213/000506-1; 110.000.344/2014; 125.000318/2014; 401/2014; FELIPE MARTINS SOSTOA; 006.817.651-19; SHMA AV MANGUEIRAL QC 08 TORRE L2 APTO 33 - JARDIM DAS QUARESMEIRAS; 14/05/2014/213/000552-5; 110.000.344/2014; 125.000318/2014; 401/2014; FABIANA DOS SANTOS SOUZA SPADA; 700.874.311-49; SHMA AV MANGUEIRAL QC 15 RU G BL G2 AP 4 - JARDIM DAS ACÁCIAS; 08/05/2014/213/0012751; 110.000.344/2014; 125.000318/2014; 401/2014; CARLOS DE ALMEIDA GUIMARAES; 145.583.191-34; SHMA AV MANGUEIRAL QC 09 TORRE I2 APTO 34; 01/04/2014/213/121749-9; 110.000.057/2014; 125.000318/2014; 202/2014; MICHEL LACERDA QUEIROZ; 809.628.901-20; SHMA AV MANGUEIRAL QC 09 TORRE L1 APTO 11; 01/04/2014/213/126232-0; 110.000.057/2014 ; 125.000318/2014; 202/2014; JOSE GOMES GARCIA; 098.653.811-68; SHMA AV MANGUEIRAL QC 08 RUA G CASA 30; 01/04/2014/213/068490-5; 110.000.057/2014 ; 125.000318/2014; 202/2014; NILZA REZENDE; 186.145.581-04; SHMA AV MANGUEIRAL QC 08 RUA G CASA 22; 01/04/2014/213/067696-1; 110.000.057/2014; 125.000318/2014; 202/2014; CASSANDRA SANTANA R. FILIZZOLADA SILVA; 301.908.848-86; SHMA AV MANGUEIRAL QC 08 RUA G CASA 58; 01/04/2014/213/070413-2; 110.000.057/2014; 125.000318/2014; 202/2014; REINALDO REIS SOUSA RIBEIRO; 896.358.761-49; SHMA AV MANGUEIRAL QC 08 RUA D CASA 23; 01/04/2014/213/000202-2; 110.000.057/2014; 125.000318/2014; 202/2014; JEANE GONCALVES SALGADO; 822.852.841-87; SHMA AV MANGUEIRAL QC 09 RUA C CASA 19; 01/04/2014/213/154477-5; 110.000.057/2014; 125.000318/2014; 202/2014; JACKELINE BARRETO DOS SANTOS; 976.143.945-34; SHMA AV MANGUEIRAL QC 08 TORRE I4 APTO 14; 01/04/2014/213/000121-2; 110.000.057/2014 ; 125.000318/2014; 202/2014; EDIR FRANKLIN DE AZEVEDO LIMA; 563.935.391-00; SHMA AV MANGUEIRAL QC 08 RUA F CASA 22; 01/04/2014/213/056960-0; 110.000.057/2014; 125.000318/2014; 202/2014; DIEGO MEDEIROS DA COSTA; 858.509.501-68; SHMA AV MANGUEIRAL QC 08 RUAF CASA 41; 01/04/2014/213/058415-3; 110.000.057/2014; 125.000318/2014; 202/2014; JANDERVAL LOPES DE FREITAS; 323.452.591-91; SHMA AV MANGUEIRAL QC 06 TORRE A2 APTO 11; 10/03/2014/213/000035-7; 100.000.358/2014 ; 040.007883/2013; 180/2014; ANTONIA MARIA SILVA DUTRA; 524.317.701-68; SHMA AV MANGUEIRAL QC 06 TORRE B1 APTO 21; 10/03/2014/213/000047-0; 100.000.358/2014; 040.007883/2013; 180/2014; LUANA DA SILVA SOARES MARTINS; 859.285.851-87; SHMA AV MANGUEIRAL QC 06 TORRE B2 APTO 21; 10/03/2014/213/000061-6; 100.000.358/2014 ; 040.007883/2013; 180/2014; PATRICIA DE MELO COSTA; 997.348.261-15; SHMA AV MANGUEIRAL QC 06 TORRE E1 APTO 32; 10/03/2014/213/000081-0; 100.000.358/2014; 040.007883/2013; 180/2014; ALINE CRISTINA DO NASCIMENTO SANTOS; 005.268.731-75; SHMA AV MANGUEIRAL QC 06 TORRE E1 APTO 33; 10/03/2014/213/000082-9; 100.000.358/2014; 040.007883/2013; 180/2014; ELENITA MARTINS DE OLIVEIRA; 666.182.741-68; SHMA AV MANGUEIRAL QC 06 TORRE E2 APTO 34; 10/03/2014/213/000098-5; 100.000.358/2014; 040.007883/2013; 180/2014; ROSANI MOREIRA

FERNANDES DE AQUINO; 958.420.631-15; SHMA AV MANGUEIRAL QC 06 TORRE F2 APTO 31; 10/03/2014/213/000125-6; 100.000.358/2014; 040.007883/2013; 180/2014; WAGNER ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS; 006.693.951-88; SHMA AV MANGUEIRAL QC 06 RUA D CASA 25; 10/03/2014/213/000294-5; 100.000.358/2014; 040.007883/2013; 180/2014; CARLOS BORBA DE CARVALHO FILHO; 645.895.441-72; SHMA AV MANGUEIRAL QC 06 RUA F CASA 11; 10/03/2014/213/000335-6; 100.000.358/2014 ; 040.007883/2013; 180/2014; VALMIR BARRIOLO JUNIOR; 841.556.711-15; SHMA AV MANGUEIRAL QC 06 RUA I CASA 9; 11/03/2014/213/000072-1; 100.000.358/2014; 040.007883/2013; 180/2014; EDIVAL BORGES DOS SANTOS; 398.328.051-04; SHMA AV MANGUEIRAL QC 06 RUA L CASA 42; 11/03/2014/213/000143-4; 100.000.358/2014 ; 040.007883/2013; 180/2014; ALDEMIR DE SOUZA CORDEIRO; 308.555.431-91; QNL 20 VIA LN 29 CS 37; 23/04/2014/213/000239-0; 100.000.316/2014; 125.000318/2014; 156/2014; VICENTE DE JESUS CORTES RIBEIRO; 114.832.291-49; QNL 22 CJ B CS 12; 23/04/2014/213/000241-1; 100.000.316/2014; 125.000318/2014; 156/2014; ANTONIO CARLOS BARBOSA; 114.840.041-91; QNM 34 CJ E CS 14; 23/04/2014/213/000093-1; 100.000.316/2014; 125.000318/2014; 156/2014; EIRUPEDES ALVES DA SILVA; 057.234.931-91; QNP005 CJN CS 013; 08/05/2014/213/000953-0; 125.000318/2014; 100.000.540/2014; 422/2014; RAIMUNDO FURTADO DE MELO; 002.963.281-87; QNN 10 CJ B CS 32; não identificada; 040.000059/2013; 100.001.497/2013; 704/2013; SEBASTIANA BUENO DE JESUS; 023.302.961-34; QNP32 CJ U CS 47; não identificada; 040.000059/2013; 100.001.404/2013; 366/2013; ANTERO CHAGAS LOPES; 040.039.261-53; QNP 32 CJ O CS 30; não identificada; 040.000059/2013; 100.001.856/2013 ; 507/2013; MARIA BORGES SANTANA; 042.622.351-87; QD 43 CJ B CS 18 - SETOR CENTRAL RESIDENCIAL; 19/11/2013/213/000229-0; 040.000059/2013; 100.001.615/2013 ; 365/2013; LIOMAR PIRES DE SABOIA; 118.558.431-53; QNP 13 CJ F CS 39 ; não identificada; 040.000059/2013; 100.002.121/2013 ; 576/2013.

ATO DECLARATÓRIO Nº 48, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

PROCESSO Nº: 125.001282/2014; INTERESSADO: CODHAB-DF; ASSUNTO: Anulação de Atos Declaratórios – ITBI – CODHAB.

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso I e § 1º, ambos do artigo 69 da Lei nº 4.567/2011, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 10/2009, com fundamento no artigo 2º da Lei nº 4.997/2012, DECLARA:

ANULADOS os Atos Declaratórios identificados no anexo único do presente Ato, tão somente com relação aos interessados nele relacionados, tendo em vista as solicitações de cancelamento constantes dos ofícios nºs 100.002.025/2014 – 100.002.024/2014 – 100.002.026/2014 – 100.002.059/20014 – 100.002.056/2014 – 100.002.029/2014, por erro nos pedidos encaminhados a esta Secretaria de Estado de Fazenda.

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 da Lei nº 4.567/2011.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

ANEXO ÚNICO DO ATO DECLARATÓRIO Nº 48, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

BENEFICIÁRIO; CPF; ENDEREÇO; INSCRIÇÃO; OFÍCIO Nº; PROCESSO Nº; AD Nº; ELIELSON DOS REIS CAETANO; 895.449.861-20; JD MANG QD 14 - ACÁCIAS, TORRE G2, 23; 51198614; 100.002.447/2013; 040.000.059/2013; 688/2013; MICHELLE ALVES DE OLIVEIRA; 015.576.341-57; JD MANG QD 04 - TINGUIS - TORRE D2, 34; 51713098; 100.001.226/2013; 040.000.059/2013; 246/2013; MARCIO HENRIQUE QUEIROZ DE CARVALHO; 515.971.601-72; JD MANG QD 04 - TINGUIS, RUA I, 14; 51714353; 100.001.226/2013; 040.000.059/2013; 246/2013; ELTON CASSIO DE OLIVEIRA ROSA; 859.796.351-49; JD MANG QD 04 - TINGUIS, RUA M, 20; 51716097; 100.001.226/2013; 040.000.059/2013; 246/2013; LUIZ CARLOS PEREIRA DE LIMA; 619.990.161-49; JD MANG QD 15 - IPÊS, RUA I, 10; 51242257; 100.001.226/2013; 040.000.059/2013; 246/2013; LUIZ ANTONIO FERNANDES; 297.682.331-68; SHMA AV MANGUEIRAL QC 4 RU I BL I4 AP 24; 51715236; 100.002.007/2013 ; 040.000.059/2013; 541/2013; MARIA TEREZA ALVES FRANCELINO; 728.316.001-97; SHMA AV MANGUEIRAL QC 5 RUA L BL L1 AP L1-33; 51766930; 100.002.007/2013 ; 040.000.059/2013; 541/2013; LUIZ CARLOS DA SILVA; 829.241.201-87; SHMA AV MANGUEIRAL QC 5 RUA B CS B24; 51762684; 100.002.007/2013 ; 040.000.059/2013; 541/2013; MARIA HELENA CARVALHO DE MEDEIROS; 523.596.461-68; SHMA AV MANGUEIRAL QC 5 RUA G CS G44; 51763982; 100.002.007/2013 ; 040.000.059/2013; 541/2013; EDMILSON CANDIDO DE OLIVEIRA; 602.700.801-63; SHMA AV MANGUEIRAL QC 5 RUA I CS I3; 51764598; 100.002.007/2013 ; 040.000.059/2013; 541/2013; GIOVANNI FERREIRA MARQUES DA SILVA; 325.050.271-53; SHMA AV MANGUEIRAL QC 5 RUA L CS L34; 51765403; 100.002.007/2013 ; 040.000.059/2013; 541/2013; MAURICIO DA SILVA SANTAREM; 689.746.041-91; SHMA AV MANGUEIRAL QC 5 RUA M CS M2; 51765519; 100.002.007/2013 ; 040.000.059/2013; 541/2013; CRISTAL CAETANO FREIRE ; 986.782.301-00; SHMA AV MANGUEIRAL QC 5 RUA M CS M4; 51765527; 100.002.007/2013 ; 040.000.059/2013; 541/2013; MARIA MARTA PEREIRA; 602.938.961-00; SHMA AV MANGUEIRAL QC 13 RU K BL K1 AP 32; 51307529; 100.002.007/2013 ; 040.000.059/2013; 541/2013; SANDRA MARA DA SILVA QUEIROZ; 150.257.481-00; SHMA AV MANGUEIRAL QC 5 RUA A CS A2; 5176248X; 100.002.007/2013; 040.000.059/2013; 541/2013; ROGER ROBSON DOS REIS; 462.101.561-34; JD MANG QD 01 - JACARANDAS - TORRE G4, 12; 5150569X; 100.000.604/2013 e 100.000.551/2013; 125.000.112/2013; 158/2013; ALDENEI DE SOUZA E SILVA JUNIOR; 707.397.731-00; JD MANG QD 02 - MURICIS, TORRE K3, 31; 51625091; 100.000.604/2013 e 100.000.551/2013; 125.000.112/2013; 158/2013; CLARICE LOURENCO DA SILVA; 777.682.801-72; JD MANG QD 03 - PEQUIS, TORRE C1, 4; 51575078; 100.000.604/2013 e 100.000.551/2013; 125.000.112/2013; 158/2013; SARA ALVES DE SOUSA; 847.220.373-53; JD MANG QD 10 - CAVIUNAS, RUA D, 31; 51473887; 100.000.604/2013 e 100.000.551/2013 ; 125.000.112/2013; 158/2013; SHEILA RIBEIRO DE OLIVEIRA VIANA; 000.111.747-57; JD MANG QD 11 - ANGELINS, TORRE D1, 1; 51443562; 100.000.604/2013 e 100.000.551/2013; 125.000.112/2013; 158/2013; LEONARDO SARAIVA DE OLIVEIRA; 266.519.631-04; JD MANG QD 12 - MANGABEIRAS, TORRE G4, 23; 51115301; 100.000.604/2013 e 100.000.551/2013; 125.000.112/2013; 158/2013; ALISSON SILVA DE FREITAS; 023.815.491-29; JD MANG QD 13, TORRE O2, 12; 51308088; 100.000.604/2013 e 100.000.551/2013; 125.000.112/2013; 158/2013; WELBER PEREIRA RIBEIRO; 554.049.791-00;

JD MANG QD 13 - BURITIS, RUA D, 32; 51301113; 100.000.604/2013 e 100.000.551/2013; 125.000.112/2013; 158/2013; HERON ROBLEDO LEITE; 183.004.991-72; JD MANG QD 13 - BURITIS, RUA M, 45; 51303590; 100.000.604/2013 e 100.000.551/2013; 125.000.112/2013; 158/2013; LUCIANO MENDES JUNIOR; 635.735.711-15; JD MANG QD 14 - ACÁCIAS, TORRE B1, 2; 51196352; 100.000.604/2013 e 100.000.551/2013; 125.000.112/2013; 158/2013; CLAUDELICE DA SILVA DA COSTA; 461.926.701-53; JD MANG QD 14 - ACÁCIAS, TORRE D3, 2; 51198142; 100.000.604/2013 e 100.000.551/2013; 125.000.112/2013; 158/2013; ORLANDO SANTOS RODRIGUES; 261.790.241-20; JD MANG QD 15 - IPÊS, TORRE A1, 34; 51239108; 100.000.604/2013 e 100.000.551/2013; 125.000.112/2013; 158/2013; DHIOGO ROCHA SANTOS; 006.506.811-42; JD MANG QD 15 - IPÊS, TORRE C2, 31; 51244241; 100.000.604/2013 e 100.000.551/2013; 125.000.112/2013; 158/2013; THAIS LETICIA GALICIANI; 030.369.171-95; JD MANG QD 15 - IPÊS, TORRE I2, 21; 51245981; 100.000.604/2013 e 100.000.551/2013; 125.000.112/2013; 158/2013; VALDEMIR PEREIRA; 827.465.081-68; JD MANG QD 15 - IPÊS, RUA E, 25; 51240858; 100.000.604/2013 e 100.000.551/2013; 125.000.112/2013; 158/2013; TARCISIO FERREIRA LUZ; 557.931.931-20; JD MANG QD 15 - IPÊS, RUA K, 2; 51245590; 100.000.604/2013 e 100.000.551/2013; 125.000.112/2013; 158/2013; ROMERIA VIANA RODRIGUES; 538.236.131-20; JD MANG QD 07 - TAPIRIRIS, TORRE B2, 31; 51036584; 100.002.314/2013; 040.000.059/2013; 687/2013; FABIANO ARSENIO SOARES; 694.171.051-91; JD MANG QD 07 - TAPIRIRIS, TORRE G1, 23; 51036584; 100.002.314/2013; 040.000.059/2013; 687/2013; RENATA DOS SANTOS ALCANTARA; 712.187.341-91; JD MANG QD 07 - TAPIRIRIS, TORRE K3, 11; 51036584; 100.002.314/2013; 040.000.059/2013; 687/2013; ALEXANDRE LUIZ DA SILVA; 701.150.791-49; JD MANG QD 07 - TAPIRIRIS, RUA D, 39; 51036584; 100.002.314/2013; 040.000.059/2013; 687/2013; MARCELO DAMASCENO DE SENA; 261.775.011-68; JD MANG QD 07 - TAPIRIRIS, RUA H, 10; 51036584; 100.002.314/2013; 040.000.059/2013; 687/2013; VANESSA DUTRA DA SILVA; 727.464.591-91; JD MANG QD 07 - TAPIRIRIS, RUA K, 36; 51036584; 100.002.314/2013; 040.000.059/2013; 687/2013; SANDRA MARA DA SILVA QUEIROZ; 150.257.481-00; JD MANG QD 05 - PAINEIRAS, RUA A, 2; NÃO INFORMADA; 100.000.745/2013; 040.000.059/2013; 188/2013.

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 900, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

PROCESSO Nº: 127.008265/2014; INTERESSADO(A): ESTER MARIA B DOS SANTOS; CNPJ/CPF: 584.425.377-91; Isenção - IPVA - Veículos de Transporte Coletivo de Escolares. O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 06/2013; com fundamento no artigo 4º, inciso XIII da Lei nº 7.431/1985; DECLARA ISENTOS(S) do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA - o(s) veículo(s) abaixo identificado(s), destinados(s) ao transporte coletivo escolar, regularmente registrados junto ao DETRAN-DF na categoria escolar: PLACA(S); EXERCÍCIO(S); DESONERAÇÃO R\$; (%) DO BENEFÍCIO CONCEDIDO; VALIDADE AUTORIZAÇÃO; JFQ5186; 2014; 356,50; 66,67; 17/08/2014.

Os beneficiários ficam obrigados a manter a regularidade dos requisitos para a manutenção do benefício, especialmente:

- Certidão Negativa no sistema de Seguridade Social, quando for o caso;
- Certidão negativa da dívida ativa junto ao fisco do Distrito Federal.
- Autorização de tráfego válida durante todo o exercício da concessão do benefício. As autorizações deverão ser revalidadas antes de expirados os prazos discriminados na tabela acima, sob pena de cassação do benefício e de ser cobrado o imposto atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (§ 22 do artigo 6º do Decreto nº 34.024/2012).

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

ATO DECLARATÓRIO Nº 903, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

PROCESSO Nº: 127.009208/2014; INTERESSADO(A): VALMEIRE SOUSA BEZERRA NAVES; CNPJ/CPF: 302.629.091-20; Isenção - IPVA - Veículos de Transporte Coletivo de Escolares. O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 06/2013; com fundamento no artigo 4º, inciso XIII da Lei nº 7.431/1985; DECLARA ISENTOS(S) do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA - o(s) veículo(s) abaixo identificado(s), destinados(s) ao transporte coletivo escolar, regularmente registrados junto ao DETRAN-DF na categoria escolar e, TORNA SEM EFEITO o Ato Declaratório nº 107 de 31 de janeiro de 2014, no que diz respeito à cassação do benefício referente ao veículo abaixo: PLACA(S); EXERCÍCIO(S); DESONERAÇÃO R\$; (%) DO BENEFÍCIO CONCEDIDO; VALIDADE AUTORIZAÇÃO; JJB8094; 2013; 158,3; 27,27; 30/04/2013.

Os beneficiários ficam obrigados a manter a regularidade dos requisitos para a manutenção do benefício, especialmente:

- Certidão Negativa no sistema de Seguridade Social, quando for o caso;
- Certidão negativa da dívida ativa junto ao fisco do Distrito Federal.
- Autorização de tráfego válida durante todo o exercício da concessão do benefício. As autorizações deverão ser revalidadas antes de expirados os prazos discriminados na tabela acima, sob pena de cassação do benefício e de ser cobrado o imposto atualizado monetariamente, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, quando for o caso (§ 22 do artigo 6º do Decreto nº 34.024/2012).

GERIVALDO ALVES MAGALHÃES

GERÊNCIA DE LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA NÚCLEO DE ESCLARECIMENTO DE NORMAS

RETIFICAÇÃO

Na Solução de Consulta nº 04/2014, referente ao processo 043.004832/2013, publicada no DODF nº 8, de 9 de janeiro de 2015, páginas 4 e 5, ONDE SE LÊ: "SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 04/2014", LEIA-SE: "SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 06/2014".

COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 01, DE 26 DE JANEIRO DE 2015

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE BRAZLÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 33.370, de 29 de novembro de 2011 e na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002 e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, combinado com o art. 1º, inciso I, alínea "a" da Ordem de Serviço nº 02, de 20 de janeiro de 2014, e com fundamento no art. 5º inciso VII da Lei nº 4.727, de 28 de dezembro de 2011 e art. 2º, inciso XII, da Lei nº 4.022/2007, RESOLVE: INDEFERIR o pedido de isenção do IPTU/ TLP para o(s) imóvel(is) a seguir citado, por não observar(em) a(s) condição(ões) estipulada(s) na(s) citada(s) legislação(ões) tributária, na seguinte ordem: PROCESSO - INTERESSADO - ENDEREÇO - INSCRIÇÃO - MOTIVO: 0049-000010/2015 - HILTON MARIA DO ESPIRITO SANTO, QD 05 LOTE 94 SETOR NORTE - BRAZLÂNDIA-DF - 36021865 - Área construída do imóvel objeto do pedido é superior a 120,00m², não atendendo ao disposto no art. 5º, VII, da Lei 4.727/2011, nem ao art. 2º, XII, da Lei 4.022/2007. Cabe ressaltar que o(s) interessado(s) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência, para recorrer da presente decisão conforme o disposto na Lei nº 4.567, de 09/05/2011 e no artigo 98 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011.

JADSON VIEIRA CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 70, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos, e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 42/2015 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa, possível adulteração de documentos, possível proveito do cargo público em detrimento da dignidade da administração pública e possível não observância de normas legais, conforme elementos constantes do Ofício nº 016/2015 - CGDF com seus respectivos anexos e Ofício nº 0034/2015 PGJ/MPDFT e seus respectivos anexos.

Art. 2º Designar a 2ª Comissão Especial de Disciplina, instituída pelo art. 7º, inciso II, da Portaria nº 195, de 17 de julho de 2014, publicada no DODF do dia 18 de julho de 2014, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DIAS DE ABREU

PORTARIA Nº 71, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos, e das atribuições legais conferidas pelo art. 450, inciso V e IX c/c art. 451, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 43/2015 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa, possível não observância de normas legais e possível não observância de normas regulamentares de trabalho, conforme elementos constantes do Memorando nº 483/2014 -NUFAR/HRT/CGST/SAS/SES-DF e anexos.

Art. 2º Designar a 1ª Comissão Permanente de Disciplina, instituída pelo art. 6º, inciso I, da Portaria nº 195, de 17 de julho de 2014, publicada no DODF do dia 18 de julho de 2014, para proceder à apuração dos fatos.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão das investigações, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DIAS DE ABREU

PORTARIA Nº 72, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 450, incisos V e IX c/c art. 451, inciso II, e da competência estabelecida no art. 432 e seus incisos, todos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 09 de fevereiro de 2015, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 194/2014, instaurado pela Portaria nº 566 de 09 de dezembro de 2014, publicada no DODF nº 258 de 10 de dezembro de 2014, com fundamento no art. 217, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO DIAS DE ABREU

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 22, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL INTERINO - DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para uso de código para gravames financeiros de compra e venda com cláusula de Alienação Fiduciária, Reserva de Domínio, Penhor e Arrendamento Mercantil ou Leasing o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde o registro de contratos e a consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran, Processo 055.037689/2014, PORTOSEG S.A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ 04.862.600/0001-10.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 23, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL INTERINO - DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para uso de código para gravames financeiros de compra e venda com cláusula de Reserva de Domínio o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde o registro de contratos e a consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran, Processo 055.037417/2014, TOP BUS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 09.458.668/0001-51.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 24, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL INTERINO - DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para uso de código para gravames financeiros de compra e venda com cláusula de Reserva de Domínio o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde o registro de contratos e a consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran, Processo 055.037416/2014, QUALITY BUS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 07.548.982/0001-08.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 25, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL INTERINO - DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para uso de código para gravames financeiros de compra e venda com cláusula de Reserva de Domínio o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde o registro de contratos e a consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran, Processo 055.037418/2014, UNIÃO TRANSPORTES DE ENCOMENDAS E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 06.897.194/0001-56.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 26, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL INTERINO - DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 731/2012, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar O CREDENCIAMENTO da empresa privada CETROS – CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA – ME, CNPJ nº 06.092.398/0001-10, nome fantasia CETROS, situada a SB Quadra 08, Bloco 06, lote 02, loja 01 - Sobradinho, Brasília/DF, CEP 73005-506, pelo período de um ano. PROCESSO nº 055.035081/2014.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 27, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL INTERINO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e na forma da Instrução nº 731/2012, RESOLVE: Art. 1º Atualizar O CREDENCIAMENTO da empresa privada GF CLINICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA-ME, nome fantasia: GF CLÍNICA, CNPJ nº 07.615.493/0001-13, situada na Quadra 36, lote 11, loja 01, Gama, Brasília/DF, CEP 72.465-360, com validade até 26/09/2015, Processo 055.028047/2014.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 09 DE JANEIRO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo disposto do Art. 211, § 1º da Lei Complementar distrital nº 840 de 23/11/2011, e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 058/2013-SESIPE RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar, por 30 (trinta) dias, a contar de 08.01.2015, o prazo de tramitação da Sindicância nº 058/2013-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 544, de 02/12/2013, publicada no DODF nº 258, de 05/12/2013, página 39.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS COUTO LOSSIO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 21 DE JANEIRO DE 2015.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO, DA SECRETARIA DE GESTÃO DE TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 22.338, de 27 de agosto de 2001, e com base no que dispõe o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Gerente, da Gerência de Administração, da Diretoria de Administração Geral, como executor dos serviços constantes da Nota de Empenho nº 2015NE0001, Contrato de Prestação de Serviço nº 22/2014- RAXIV, celebrado com a empresa OI S.A, cabendo-lhe as seguintes atribuições: a) acompanhar a execução do contrato em todas as fases, conforme os §1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de junho de 1993, combinado com o artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; b) atestar as Notas Fiscais/Faturas referentes à prestação dos serviços e instruir o respectivo processo de pagamento; c) exercer o controle e a observância do prazo para execução dos serviços, e d) apresentar relatório ao término dos serviços ou quando solicitado.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN DUARTE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 01, DE 26 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre o Plano Anual de Publicidade do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 5º e 53 do Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007, RESOLVE: EXPEDIR a seguinte Instrução relativa ao Plano Anual de Publicidade do IBRAM.

1. DA ESTRATÉGIA

A estratégia de comunicação e publicidade a ser desenvolvida durante o ano de 2015 pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal norteará ações e campanhas publicitárias voltadas à divulgação dos serviços e benefícios sociais promovidos pelo Instituto. O objetivo é estimular a preservação e conservação dos recursos naturais e hídricos do Distrito Federal, incentivando a educação ambiental, a melhoria da qualidade de vida da população e divulgando os serviços de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental. Este Plano visa, portanto, informar a sociedade sobre temas de seu interesse e garantir a transparência das ações desenvolvidas pelo Instituto.

2. PREVISÃO DE DESPESAS

A previsão orçamentária para os serviços de publicidade consignada na Lei nº 4.553, de 30 de dezembro de 2011, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2015 é de R\$ 221.416,00 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e dezesseis reais), a serem distribuídos da forma a seguir:

Programa: 18.131.6006.8505.8699 – Publicidade e Propaganda Institucional do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF - Fonte 220 - R\$ 201.416,00 (duzentos e um mil, quatrocentos e dezesseis reais);

Programa: 18.131.6006.8505.8700 - Publicidade e Propaganda de Utilidade Pública do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF - Fonte 220 - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

2.1 - PRODUÇÃO - Criação e realização de peças publicitárias (banner, faixa, cartaz, cartilha, folheto, folder, outros). Despesa Estimada: 5%.

2.2 - VEICULAÇÃO - Imprensa Oficial do Distrito Federal. Despesa estimada: 90%.

2.3 - SERVIÇOS DE TERCEIROS - brindes promocionais, distribuição de peças, ilustração, etc. Despesa Estimada: 5%.

3. TEMAS DAS CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS

3.1 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

Publicidade legal: publicação dos atos oficiais do IBRAM.

3.2 - PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

Campanhas de Informação Social: O IBRAM poderá desenvolver campanhas publicitárias relacionadas a temas que dizem respeito à sua área de atuação – tais como incêndios florestais, poluição sonora, licenciamento e fiscalização ambiental, reserva legal e unidades de conservação. O objetivo é disponibilizar informações que permitam ao cidadão saber quais atitudes tomar e a quem recorrer em caso de agressões e crimes contra o meio ambiente, bem como para a preservação deste.

JANE VILAS BÔAS

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 12, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre o registro do Nome Social de travestis e transexuais em documentos de atendimento nas Unidades da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, caput, da Constituição Federal de 1988, dispondo que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 estabeleceu dentre os objetivos da República (art. 3º, incisos I, III e IV) a construção de uma sociedade livre, justa e solidária; a erradicação da pobreza e da marginalização e redução das desigualdades sociais e regionais; a promoção do bem de todos sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação; CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Distrito Federal estabelece em seu Art. 2º, I, II, III e IV, que o Distrito Federal tem como valores fundamentais a preservação da igualdade e cidadania, bem como dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Distrital n.º 2.615/2000, que determina sanções às práticas discriminatórias em razão da orientação sexual das pessoas;

CONSIDERANDO o deliberado na 2ª Reunião do Comitê de Articulação e Monitoramento do I Plano Distrital de Políticas Para as Mulheres, instituído pelo Decreto Distrital n.º 35.268/2014, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a inclusão do Nome Social de travestis e transexuais (masculinos e femininos) em fichas de cadastro, formulários, instrumentais, prontuários e documentos congêneres do atendimento prestado aos usuários diretos e indiretos de todas as unidades pertencentes ao organograma institucional da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, inclusive os Conselhos Tutelares, em respeito aos Direitos Humanos, à pluralidade e à dignidade humana, a fim de garantir o ingresso, a permanência e o sucesso de todos no processo de cidadania e justiça social. § 1º O Nome Social é aquele por meio do qual travestis e transexuais são identificados e denominados no meio social. Sendo assim, os usuários, diretos e indiretos, devem ser reconhecidos no ato da entrada nas unidades ou a qualquer momento, no decorrer do atendimento referenciado.

§ 2º As unidades desta Pasta deverão criar formulários, fichas socioassistenciais, relatórios técnicos e instrumentais de atendimento a serem preenchidos, além das informações que já são prestadas, um novo campo para que transexuais e travestis possam registrar o nome com o qual se identificam socialmente. § 3º O Nome Social deverá acompanhar o nome civil em todos os registros internos das unidades prevalecendo que a orientação sexual e a identidade de gênero são essenciais para a dignidade e humanidade de cada pessoa e não devem ser motivo de discriminação, abuso ou preconceito.

Art. 2º Fica assegurado aos servidores públicos desta Pasta o uso do Nome Social, mediante requerimento, nas seguintes situações:

I – cadastro de dados e informações de uso pessoal;

II – comunicações internas de uso social;

III – endereço de correio eletrônico;

IV – identificação funcional de uso interno do órgão (crachá);

V – lista de ramais do órgão; e

VI – nome de usuário em sistemas de informática.

§ 1º No caso do inciso IV, o nome social deverá ser anotado no anverso, e o nome civil no verso da identificação funcional.

Art. 3º As unidades da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude deverão, no prazo de noventa dias, promover as necessárias adaptações nas normas e procedimentos internos, para aplicação do disposto nesta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANE KLÉBIA DO NASCIMENTO SILVA REIS

PORTARIA Nº 17, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 33 do Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, c/c art. 211 da Lei complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Suspender os efeitos do sobrestamento do Processo Disciplinar nº 0417.001.019/2014, a partir da presente data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANE KLEBIA N. S. REIS

PORTARIA Nº 18, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 33 do Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, c/c art. 211 da Lei complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Suspender os efeitos do sobrestamento da Sindicância nº 0417.001.461/2014, a partir da presente data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANE KLEBIA N. S. REIS

PORTARIA Nº 20, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 33 do Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, c/c art. 211 da Lei complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Suspender os efeitos do sobrestamento da Sindicância nº 0417.000.594/2014, a partir da presente data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANE KLEBIA N. S. REIS

PORTARIA Nº 21, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 33 do Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, c/c art. 211 da Lei complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Suspender os efeitos do sobrestamento do Processo Disciplinar nº 0417.001.287/2014, a partir da presente data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANE KLEBIA N. S. REIS

PORTARIA Nº 26, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 33 do Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, c/c art. 211 da Lei complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Suspender os efeitos do sobrestamento do Processo Disciplinar nº 0417.001.180/2014, a partir da presente data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANE KLEBIA N. S. REIS

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 04, de 23 de Janeiro de 2015, no DODF de nº 19, de 26 de janeiro de 2015, página 30, que substituiu a Presidente da Comissão Sindicante da apuração de autoria e materialidade dos fatos irregulares apontados da solicitação de Ação Corretiva nº 08/2012 – DIFIP/CONEP/CONT/STC, nos autos do Processo 510.000.158/2011.

FABIO AGRIPINO BARBACHAN

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 03, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2015, pg. 30. ONDE SE LÊ: "... ORDEM DE SERVIÇO Nº 03...", LEIA-SE: "... ORDEM DE SERVIÇO Nº 04...".

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa, com objetivo de apurar os fatos constantes do Processo 150.003.180/2014, nos termos do artigo 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 218, de 03 de outubro de 2014, publicado no DODF nº 209, de 06.10.2014, página 14.

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEREIRA RANGEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE

CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa, com objetivo de apurar os fatos constantes do Processo 150.000.170/2015, nos termos do artigo 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 218, de 03 de outubro de 2014, publicado no DODF nº 209, de 06.10.2014, página 14.

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEREIRA RANGEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa, com objetivo de apurar os fatos constantes do Processo 150.000.171/2015, nos termos do artigo 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 218, de 03 de outubro de 2014, publicado no DODF nº 209, de 06.10.2014, página 14.

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEREIRA RANGEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância Administrativa, com objetivo de apurar os fatos constantes do Processo 150.001.866/2008, nos termos do artigo 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 218, de 03 de outubro de 2014, publicado no DODF nº 209, de 06.10.2014, página 14.

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEREIRA RANGEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída pela Ordem de Serviço nº 278 de 16 de dezembro 2014, publicada no DODF nº 263, de 17 de dezembro de 2014, página 16, referente ao Processo 150.003.120/2014.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEREIRA RANGEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída pela Ordem de Serviço nº 94 de 15 de maio 2014, publicada no DODF nº 98, de 19 de maio de 2014, página 53, referente ao Processo 150.003.581/2013.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEREIRA RANGEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída pela Ordem de Serviço nº 272 de 08 de dezembro 2014, publicada no DODF nº 258, de 10 de dezembro de 2014, página 13, referente ao Processo 150.003.158/2014.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEREIRA RANGEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída pela Ordem de Serviço nº 265 de 02 de dezembro 2014, publicada no DODF nº 253, de 03 de dezembro de 2014, página 11, referente ao Processo 150.001.140/2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEREIRA RANGEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída pela Ordem de Serviço nº 260 de 02 de dezembro 2014, publicada no DODF nº 253, de 03 de dezembro de 2014, página 11, referente ao Processo 150.003.729/2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEREIRA RANGEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída pela Ordem de Serviço nº 264 de 02 de dezembro 2014, publicada no DODF nº 253, de 03 de dezembro de 2014, página 11, referente ao Processo 150.000.345/2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEREIRA RANGEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída pela Ordem de Serviço nº 261 de 02 de dezembro 2014, publicada no DODF nº 253, de 03 de dezembro de 2014, página 11, referente ao Processo 150.000.049/2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEREIRA RANGEL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 27 DE JANEIRO DE 2015

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, instituída pela Ordem de Serviço nº 263 de 02 de dezembro 2014, publicada no DODF nº 253, de 03 de dezembro de 2014, página 11, referente ao Processo 150.000.195/2012.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PEREIRA RANGEL

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 07, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

O CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, c/c o inciso IV do art. 5º da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, publicada em 20 de setembro de 2012, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias os trabalhos da Comissão de Sindicância Patrimonial, reconduzida pela Portaria nº 236, de 30 de dezembro de 2014, publicada no DODF nº 274, de 31 de dezembro de 2014, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 480-000492/2014, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJACYR CAVALCANTI DE ARRUDA FILHO

PORTARIA Nº 08, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

O CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, c/c o inciso IV do art. 5º da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, publicada em 20 de setembro de 2012, e tendo em vista o disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reconduzida pela Portaria nº 208, de 27 de novembro de 2014, publicada no DODF nº 250, de 28 de novembro de 2014, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do Processo nº 410-007533/2007, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJACYR CAVALCANTI DE ARRUDA FILHO